



Processo: 2026/2712 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 10/08/2026 08:48:53
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 25/08/2026 **Nº Folhas:** 1
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD Nº 29/2026. Contratação de Serviço de Mecânica Especializada com Fornecimento de Peças para a realização de manutenção corretiva no sistema de injeção de combustível e itens correlatos de uma Motoniveladora Caterpillar CAT 120H.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA OBRAS E VIAÇÃO - Setor: Secretários - Funcionário: DIMAS LUIS NARDI
Imóvel: **CPF/ CNPJ:** 005.014.930-00
Cidade: **E-mail:**
Bairro: **Celular:**
Endereço: **Telefone:**
CEP:

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 10/08/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCHE SATTO - 2145
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 12F75B

Departamento: SECRETARIA DA OBRAS E VIAÇÃO - Setor:
Secretários - Funcionário: DIMAS LUIS NARDI

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD: 29/2026

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Dimas Luis Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação

- Indicação do Gestor: Dimas Luis Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação
- Indicação do Suplente de Gestor: Felipe Dalsasso – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- Indicação Fiscal: Maurício de Araújo
- Indicação do Suplente de Fiscal: Eduardo Noveli Conte

1. Objeto:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado, com dedicação de mão de obra exclusiva
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

O objeto da presente demanda consiste na contratação de Serviço de Mecânica Especializada com Fornecimento de Peças para a realização de manutenção corretiva no sistema de injeção de combustível e itens correlatos de uma Motoniveladora Caterpillar CAT 120H, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

Dados do Equipamento:

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	
Marca / Fabricante	Caterpillar Inc. – USA / Caterpillar Brasil Ltda. – Piracicaba/SP
Modelo	Motor Grader 120H
Identificação (PIN)	CAT0120HV5FM03712
Ano de Fabricação	2005 (aquisição municipal 2005/2008)
Motor	Caterpillar 3116 DITA – 6 cilindros em linha, diesel, turbocompressor, 140 HP (~142 CV) brutos a 2.000 rpm (especificação de fábrica Caterpillar)
Sistema de Injeção	Injeção mecânica unitária – Sleeve Metering Fuel System (injetores unitários mecânicos, sem ECM)
Transmissão	Powershift – 8 marchas à frente / 6 à ré
Horímetro na Vistoria	9.340,7 horas (aferido em 01/06/2026)
Proprietário	Prefeitura Municipal de Sertão – RS – CNPJ 87.614.269/0001-46
Laudo Técnico de Referência	Laudo de Vistoria Técnica – Motoniveladora CAT 120H (REV. 1), Eng. Glademir Karpinski, CREA-RS 083466/D – vistoria em 01/06/2026, laudo

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

concluso em 02/06/2026

A forma de execução do serviço deverá ser realizada por empresa ou profissional especializado, com equipe técnica qualificada e ferramental adequado para intervenção em equipamentos pesados da marca Caterpillar. Os serviços incluem, mas não se limitam a substituição e testes de válvulas injetoras, limpeza e ajuste do sistema de injeção, substituição das peças indicadas no laudo técnico e testes e ajustes diversos para garantir o pleno funcionamento do equipamento.

Requisitos Essenciais para a Contratação:

- Experiência Comprovada: A Contratada deverá comprovar experiência prévia em manutenção de equipamentos pesados, preferencialmente da marca Caterpillar, com foco em sistemas de injeção de combustível.
- Mão de Obra Especializada: Disponibilização de mecânicos com qualificação técnica específica para o tipo de equipamento e serviço.
- Ferramental Adequado: Possuir ou ter acesso a ferramental específico para diagnóstico e reparo de sistemas de injeção Caterpillar.
- Garantia: Oferecer garantia mínima para as peças substituídas e para os serviços executados, a ser definida no Termo de Referência/Contrato.
- Prazo de Execução: Estima-se um prazo de execução de 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço, considerando a complexidade e a necessidade de agilidade para o restabelecimento do equipamento.
- Local de Execução: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada ou em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Sertão, preferencialmente no município de Sertão/RS ou em localidade próxima que minimize custos e tempo de deslocamento.

Obs.: No tocante ao Sistema de Injeção, Injetores Caterpillar Motor 3116 (Mecânicos), conforme item 7.2.2, do Laudo de Avaliação deve ser observada a seguinte exigência técnica:

"EXIGÊNCIA TÉCNICA – INJETORES GENUÍNOS CATERPILLAR:

A substituição dos seis injetores unitários mecânicos do motor 3116 deve ser realizada, obrigatória e exclusivamente, com injetores genuínos Caterpillar (Cat® Genuine Parts), com calibração de fábrica individual rastreável pelo número de série e certificado de conformidade do fabricante, pelo seguinte conjunto de razões técnicas objetivas, cada qual independentemente suficiente para justificar a restrição:

(I) *Necessidade de calibração mecânica de fábrica específica de cada injetor (ajuste de cremalheira/vazão) – operação tecnicamente impossível com injetores de procedência alternativa sem certificação e rastreabilidade Caterpillar;*

(II) *Tolerâncias dimensionais de 2 a 5 µm, garantidas exclusivamente pelo processo de fabricação Caterpillar certificado pela ISO 9001:2015;*

(III) *Metalurgia específica com tratamento superficial de nitretação iônica (camada FeN, dureza HV > 900) para suportar as elevadas pressões de injeção típicas de sistemas mecânicos de injetor unitário, com fator de segurança $n \geq 2,0$ (Shigley & Budynas, op. cit., Cap. 7);*

(IV) *Garantia de compatibilidade dimensional e de calibração com o sistema de injeção mecânica unitária (Sleeve Metering Fuel System) do motor 3116, incluindo o perfil de acionamento do came e o sincronismo mecânico de injeção;*

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

(V) *Responsabilidade técnica e garantia do fabricante pelo desempenho pós-reparo.*

A utilização de injetores de procedência alternativa resulta necessariamente em falha do motor 3116 em prazo inferior a 500 horas de operação e expõe o gestor público à responsabilização administrativa por improbidade nos termos da Lei n.º 8.429/1992."

Gestão e Fiscalização Contratual:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por um Fiscal do Contrato designado pela Prefeitura, que acompanhará a execução dos serviços e o fornecimento das peças. O recebimento do objeto será realizado em duas fases: provisório (após a conclusão dos serviços e testes iniciais) e definitivo (após um período de observação do funcionamento do equipamento, a ser estabelecido no Termo de Referência/Contrato).

3. Forma de contratação sugerida:

- () Concorrência
- (X) Pregão Eletrônico
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** com critério de julgamento por **Menor Preço Global**, nos termos dos artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, assegurando ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e atendimento adequado da necessidade pública identificada.

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição:

A contratação dos serviços de mecânica para a motoniveladora Caterpillar 120H é de caráter urgente e fundamental para a continuidade das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Sertão, especialmente no que tange à manutenção da infraestrutura viária do município.

Problema a ser Resolvido: De acordo com o contido no Item 13 do Laudo de Vistoria anexo, a Motoniveladora CAT 120H, "apresenta comprometimento grave do sistema de injeção de combustível do motor 3116 (injeção mecânica unitária), com destruição funcional dos seis injetores unitários mecânicos (pressão de abertura fora de especificação em todos os exemplares; contaminação por partículas acima da classe ISO 4406 18/16/13; desgaste dos orifícios de atomização), deformação plástica e falha de vedação

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

dos doze anéis de válvula injetora (inferior e superior, um par por cilindro), deterioração da junta da tampa de válvulas por envelhecimento termoquímico e contaminação do circuito interno de combustível."

Assim, "Os reparos necessários consistem na substituição integral dos seis injetores genuínos Caterpillar (Cat® Genuine Parts – motor 3116, com calibração de fábrica individual rastreável), dos doze anéis de válvula injetora inferior e superior, da junta da tampa de válvulas e dos materiais de limpeza, além da execução dos serviços técnicos especializados descritos na Seção 7.4, incluindo o sincronismo estático e a calibração mecânica dos novos injetores, totalizando estimativa de custo de R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 40.038,00 referentes a peças e materiais e R\$ 3.350,00 referentes a serviços de mão de obra especializada."

O Laudo de Vistoria recomenda, ainda, "que a execução dos reparos seja realizada por empresa especializada em equipamentos Caterpillar, com bancada de teste de injetores e técnico certificado para o sincronismo estático e a calibração mecânica dos novos injetores, assegurando rastreabilidade técnica e responsabilização pelo serviço executado."

Relevância do Serviço para o Interesse Público: A motoniveladora Caterpillar 120H é um equipamento de construção pesada de alto valor e de uso contínuo em operações essenciais da Administração Pública de Sertão. Conforme aponta o *Laudo de Vistoria*, ela é "utilizada em operações de nivelamento de estradas, patrolamento e manutenção viária em obras municipais".

A paralisação deste equipamento acarreta impactos diretos e negativos na prestação de serviços públicos de manutenção da malha viária, como estradas rurais e urbanas não pavimentadas, essenciais para o escoamento da produção local, o acesso a serviços básicos de saúde e educação, e a mobilidade da população.

A inoperância do equipamento impede a realização de reparos em vias danificadas, o que pode gerar acidentes, isolamento de comunidades e prejuízos econômicos à região.

Além disso, a manutenção da motoniveladora é uma medida de preservação do patrimônio público, uma vez que o custo do reparo (R\$ 43.388,00) é significativamente inferior ao valor de reposição do equipamento (aproximadamente R\$ 800.000,00), conforme destacado no Item. 7.4 do *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

A contratação se justifica pela necessidade de restabelecer a plena operação do equipamento, garantindo eficiência mecânica, durabilidade dos componentes e conformidade com normas técnicas aplicáveis, visando a proteção do interesse público, a promoção do bem-estar social e a eficácia na gestão dos recursos e bens municipais. A postergação dos reparos poderia agravar os danos, aumentar os custos de manutenção futura e prolongar a indisponibilidade de um ativo essencial.

4.1. Grau de necessidade da contratação:

(x) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

5. Quantidade de material / serviço da solução a ser contratada:

A estimativa das quantidades dos itens e serviços a serem contratados foi elaborada com base integral no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, documento técnico fundamental que detalha, após inspeção minuciosa com desmontagem do equipamento, todos os componentes danificados e os serviços necessários para o restabelecimento da plena capacidade operacional da motoniveladora.

Metodologia: A metodologia utilizada para a quantificação baseou-se diretamente nas recomendações e na tabela de "Reparos Necessários e Orçamento Detalhado" presente no item 7.4 do *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

O engenheiro mecânico Glademir Karpinski, responsável técnico pelo laudo, especificou as quantidades exatas de peças que necessitam de substituição e os tipos de serviços a serem executados, considerando as análises de desgaste, falhas por fadiga, contaminação e a necessidade de restauração dos padrões do fabricante.

Fontes de Dados de Referência: A principal fonte de dados para esta estimativa é o LAUDO DE VISTORIA – MOTONIVELADORA CAT 120H (REV. 1), Eng. Glademir Karpinski, CREA-RS 083466/D, vistoria em 01/06/2026 e laudo concluído em 02/06/2026, que se constitui em um parecer técnico fundamentado sobre as condições do equipamento, com embasamento em normas técnicas (ABNT NBR, ISO), literatura especializada (como "Mechanical Engineering Design" de Shigley) e especificações do fabricante Caterpillar.

5.1. Estimativa Detalhada das Quantidades:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1

SERVIÇOS:

- ✓ Substituição válvulas injetoras;
 - ✓ testes de válvulas injetoras;
 - ✓ limpeza e ajuste sistema injeção combustível;
 - ✓ substituição peças acima descritas;
 - ✓ sincronismo estático e calibração mecânica dos novos injetores;
 - ✓ testes funcionais e ajustes diversos;
- inspeção final do sistema.

A precisão desta estimativa é garantida pela análise técnica especializada que a fundamenta, conforme consta no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*. A desmontagem do equipamento permitiu uma análise precisa de danos internos, confirmando a necessidade de substituição e revisão integral para evitar riscos recorrentes.

5.2. Prazo de vigência:

O Prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses e o prazo de execução será de até 30 dias após a assinatura do contrato.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

5.3. Possibilidade de prorrogação:

Prorrogável nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil reais e trezentos e oitenta e oito centavos).

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida de forma detalhada e transparente, baseada nos custos unitários e totais apresentados na tabela de "Reparos Necessários e Orçamento Detalhado" presente no item 7.4 do *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

Metodologia Aplicada: A metodologia para a estimativa de custos segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a pesquisa de preços de mercado como método para definição do valor estimado da contratação. Conforme o *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 10.2, "Os valores orçados estão baseados exclusivamente em cotações de preços reais de distribuidores autorizados Caterpillar no Estado do Rio Grande do Sul, compatíveis com as referências do Compras.gov.br (PNCP) e do CNPC, passíveis de verificação em processos licitatórios, conforme a Lei n.º 14.133/2021, art. 5.º (princípio da qualidade), art. 23 (economicidade) ..."

Fontes Pesquisadas: As fontes para a formação dos preços foram:

- Cotações de fornecedores homologados pela Caterpillar;
- Padrões de mercado para peças e serviços de máquinas pesadas;
- Painel de Preços do Governo Federal (CNPc – Catálogo Nacional de Preços de Compras Públicas), conforme *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 10.2.

Composição Detalhada do Valor da Contratação:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6	R\$ 205,83	R\$ 1.235,00
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6	R\$ 112,50	R\$ 675,00
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6	R\$ 6.289,67	R\$ 37.738,00
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT	RS UNIT.	RS TOTAL
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

SERVIÇOS:	
✓ Substituição válvulas injetoras;	
✓ testes de válvulas injetoras;	
✓ limpeza e ajuste sistema injeção combustível;	
✓ substituição peças acima descritas;	
✓ sincronismo estático e calibração mecânica dos novos injetores;	
✓ testes funcionais e ajustes diversos;	
✓ inspeção final do sistema.	R\$ 3.350,00
TOTAL PEÇAS E MATERIAIS	R\$ 40.038,00
TOTAL SERVIÇOS	R\$ 3.350,00
TOTAL GERAL (PEÇAS + SERVIÇOS)	R\$ 43.388,00

Justificativa Econômica: O valor total estimado de R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) reflete a necessidade premente de restaurar a capacidade operacional do equipamento. Conforme salientado no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 11, pois os R\$ 43.388,00 representam menos de 5,5% do valor de mercado de uma motoniveladora CAT 120H em bom estado (R\$ 800.000,00 a R\$ 950.000,00, conforme mercado secundário).

Tal proporção demonstra a clara economicidade da intervenção, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 786/2006 – Plenário (Rel. Min. Augusto Sherman)).

A reparação do bem público, neste cenário, evita um gasto muito superior com a aquisição de um novo equipamento, preservando o patrimônio e os recursos do erário. A validação dos preços pelo responsável técnico, com base em cotações qualificadas, confere segurança e transparência à estimativa. Eventuais danos adicionais que possam surgir durante a remontagem serão objeto de adendo técnico e reajuste orçamentário, em consonância com o Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a flexibilidade necessária e a aderência à legalidade.

7. Créditos orçamentários:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Man e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 2500

467/7 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 2500

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

(x) Sim () Não

A presente demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Sertão/RS para o exercício de 2026, Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Elementos de Despesas: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, Detalhamentos de Elementos de Despesas: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos – Manutenção de Veículos.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

9. Haverá ETP?

(x) Sim () Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

(x) Sim () Não

11. Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

Sertão, 06 de agosto de 2026.

Dimas Luis Nardi
Secretário de Obras e Viação

Ass.:
Responsável elaboração ETP
Assessoria Jurídica Brandalise

(☒) Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

() Não Autorizado

Motivo:

HOMERO ROCHESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br

DF. 34 e 36

Código	Classificação	Descrição	PR	CC	DTF	Adições/Reduções	Aprovisionado	Saldo de Verba	Disponível
Órgão.....: 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO									
Unidade.....: 07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS									
Programa.....: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL									
Projeto/Atividade: 2073 - MAN E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
457/0	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2500	0	0	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00
467/7	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	2500	0	0	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00
		TOTAL GERAL				135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00

Roberto Merlin
CRC: 08259210-7
CPF: 991.798.300-72

PORTARIA Nº 566/2026, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente da contratação de Serviço de Mecânica Especializada com fornecimento de peças para a realização de manutenção corretiva no sistema de injeção de combustível e itens correlatos de uma Motoniveladora Caterpillar CAT 120 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – **Dimas Luis Nardi**, Gestor de contrato;
- II – **Felipe Dalsasso**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – **Maurício de Araújo**, Fiscal de contrato;
- IV – **Eduardo Novelli Conte**, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da contratação de Serviço de Mecânica Especializada com fornecimento de peças para a realização de manutenção corretiva no sistema de injeção de combustível e itens correlatados de uma Motoniveladora Caterpillar CAT 120 h.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 02 de Junho de 2026.

Ciente:



Dimas Luis Nardi
Gestor do Contrato

Ciente:



Felipe Dalsasso
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:



Maurício de Araújo
Fiscal do Contrato

Ciente:



Eduardo Novelli Conte
Suplente Fiscal do Contrato

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 02/06/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 566/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys566/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **EE634AC7**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 29/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Dimas Luis Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XII; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global

1. Especificação do Objeto e Requisitos Essenciais

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa aprofundar a análise para a contratação de serviços de mecânica especializada para a manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, identificação CAT0120HV5FM03712, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de peças e a execução de mão de obra para a substituição de componentes danificados e a realização de testes e ajustes no sistema de injeção de combustível e em seus acessórios, conforme detalhado no *Lauda de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

Requisitos Essenciais: Para garantir a eficácia e a segurança da intervenção, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais para a contratação, extraídos e detalhados do DFD:

- **Qualificação Técnica Especializada:** A empresa contratada deverá possuir comprovada expertise na manutenção de máquinas pesadas, em especial motoniveladoras da marca Caterpillar ou similares, com corpo técnico habilitado para serviços em sistemas de injeção diesel.
- **Utilização de Peças e Componentes de Qualidade:** Deverá ser exigido o uso de peças originais Caterpillar com garantia de fábrica, ou, alternativamente, peças que atendam rigorosamente às especificações técnicas e de desempenho da fabricante, devidamente justificadas e aprovadas pela fiscalização. A lista de peças inclui, mas não se limita a:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1
---	-----	--	---

- **Conformidade Normativa e Boas Práticas:** Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR), internacionais (ISO, SAE) e às diretrizes da Caterpillar para motoniveladoras da série 120H, conforme referenciado no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H, Seção 3*.
- **Garantia Técnica:** A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre os serviços executados e sobre as peças e componentes fornecidos, em prazo compatível com o mercado e com a legislação vigente.
- **Documentação e Transparência:** A execução dos serviços deverá ser acompanhada de relatórios técnicos, registrando as etapas da manutenção, as peças substituídas e os resultados dos testes. Eventuais necessidades adicionais de reparo, identificadas durante a execução, deverão ser formalizadas via adendo técnico.

Obs.: No tocante ao Sistema de Injeção, Injetores Caterpillar Motor 3116 (Mecânicos), conforme item 7.2.2, do Laudo de Avaliação deve ser observada a seguinte exigência técnica:

“EXIGÊNCIA TÉCNICA – INJETORES GENUÍNOS CATERPILLAR:

A substituição dos seis injetores unitários mecânicos do motor 3116 deve ser realizada, obrigatória e exclusivamente, com injetores genuínos Caterpillar (Cat® Genuine Parts), com calibração de fábrica individual rastreável pelo número de série e certificado de conformidade do fabricante, pelo seguinte conjunto de razões técnicas objetivas, cada qual independentemente suficiente para justificar a restrição:

(I) *Necessidade de calibração mecânica de fábrica específica de cada injetor (ajuste de cremalheira/vazão) – operação tecnicamente impossível com injetores de procedência alternativa sem certificação e rastreabilidade Caterpillar;*

(II) *Tolerâncias dimensionais de 2 a 5 µm, garantidas exclusivamente pelo processo de fabricação Caterpillar certificado pela ISO 9001:2015;*

(III) *Metalurgia específica com tratamento superficial de nitretação iônica (camada FeN, dureza HV > 900) para suportar as elevadas pressões de injeção típicas de sistemas mecânicos de injetor unitário, com fator de segurança $n \geq 2,0$ (Shigley & Budynas, op. cit., Cap. 7);*

(IV) *Garantia de compatibilidade dimensional e de calibração com o sistema de injeção mecânica unitária (Sleeve Metering Fuel System) do motor 3116, incluindo o perfil de acionamento do came e o sincronismo mecânico de injeção;*

(V) *Responsabilidade técnica e garantia do fabricante pelo desempenho pós-reparo.*

...”

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A necessidade da presente contratação é de natureza crítica e inadiável, imposta pela avaria da motoniveladora Caterpillar 120H, um equipamento fundamental para a prestação de serviços públicos essenciais no município de Sertão. Conforme detalhado no DFD, a motoniveladora é empregada em operações de nivelamento de estradas, patrolamento e manutenção viária, impactando diretamente a infraestrutura e a mobilidade da comunidade local.

O *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, salienta que o equipamento apresenta desgaste e falhas em componentes do sistema de injeção de combustível, comprometendo o desempenho operacional, a eficiência do motor, a integridade do sistema de combustível e a segurança do operador. A inoperância desta máquina resulta em:

- **Prejuízo à Infraestrutura:** Paralisação das atividades de manutenção de estradas rurais e urbanas não pavimentadas, essenciais para o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços básicos.
- **Risco à Segurança Pública:** Vias sem manutenção adequada podem gerar acidentes e dificultar o tráfego de veículos de emergência.
- **Descontinuidade do Serviço Público:** A indisponibilidade do equipamento impacta a capacidade da Prefeitura de atender às demandas da população relativas à infraestrutura viária.
- **Deterioração do Patrimônio:** A não realização do reparo pode agravar os danos existentes, elevando exponencialmente os custos futuros de manutenção ou inviabilizando totalmente a recuperação do bem.

A motivação para esta contratação transcende a mera recuperação de um ativo, configurando-se como uma medida de proteção ao interesse público e de garantia da continuidade dos serviços essenciais, em consonância com o princípio da eficiência administrativa.

3. Alinhamento entre Contratação e Planejamento

A presente demanda está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Sertão/RS para o exercício de 2026, Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Viação, Elementos de Despesas: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, Detalhamentos de Elementos de Despesas: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos – Manutenção de Veículos.

4. Requisitos da Contratação

Além dos requisitos essenciais já abordados, a contratação deverá observar:

- **Prazo de Execução:** Compatível com a urgência da necessidade, estabelecido em cronograma a ser pactuado e monitorado pela fiscalização do contrato.
- **Condições de Pagamento:** Conforme as regras da Lei nº 14.133/2021, atreladas à efetiva entrega das peças e à conclusão satisfatória dos serviços, mediante ateste da fiscalização.
- **Local de Execução:** Preferencialmente nas instalações da contratada, caso estas ofereçam as condições técnicas e de segurança adequadas, ou em local a ser definido pela Administração, se for viável e seguro o transporte da máquina.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** A Prefeitura Municipal de Sertão designará fiscal do contrato para acompanhar todas as etapas da execução, desde o recebimento das peças até os testes finais da motoniveladora.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- **Licenciamento e Regularidade:** A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica, incluindo os registros nos conselhos de classe pertinentes.

5. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades foi desenvolvida com base exclusiva e integral no Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H, documento que oferece a especificação precisa dos itens e serviços requeridos. A metodologia pautou-se na análise técnica de engenharia mecânica realizada pelo especialista Glademir Karpinski, que identificou, após a desmontagem do equipamento, as necessidades exatas de substituição e os serviços inerentes ao reparo.

A quantificação se apresenta conforme a tabela a seguir:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1

SERVIÇOS:

- ✓ Substituição válvulas injetoras;
- ✓ testes de válvulas injetoras;
- ✓ limpeza e ajuste sistema injeção combustível;
- ✓ substituição peças acima descritas;
- ✓ sincronismo estático e calibração mecânica dos novos injetores;
- ✓ testes funcionais e ajustes diversos;
- inspeção final do sistema.

Esta estimativa é considerada robusta, pois deriva de um diagnóstico técnico aprofundado, que inclusive permitiu a inspeção interna dos componentes após a desmontagem do equipamento, minimizando a probabilidade de quantificações imprecisas para os danos primários.

5.1. Estimativa do Valor da Contratação e Dotação Orçamentária:

Composição Detalhada do Valor da Contratação:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT	RS UNIT.	RS TOTAL
----	----	-----------	----	----------	----------

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6	R\$ 205,83	R\$ 1.235,00
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6	R\$ 112,50	R\$ 675,00
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6	R\$ 6.289,67	R\$ 37.738,00
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT	RS UNIT.	RS TOTAL
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
SERVIÇOS: ✓ Substituição válvulas injetoras; ✓ testes de válvulas injetoras; ✓ limpeza e ajuste sistema injeção combustível; ✓ substituição peças acima descritas; ✓ sincronismo estático e calibração mecânica dos novos injetores; ✓ testes funcionais e ajustes diversos; ✓ inspeção final do sistema.					R\$ 3.350,00
TOTAL PEÇAS E MATERIAIS					R\$ 40.038,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 3.350,00
TOTAL GERAL (PEÇAS + SERVIÇOS)					R\$ 43.388,00

5.1.1. Justificativa Econômica: O valor total estimado de R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) reflete a necessidade premente de restaurar a capacidade operacional do equipamento. Conforme salientado no *Lauda de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 11, pois os R\$ 43.388,00 representam menos de 5,5% do valor de mercado de uma motoniveladora CAT 120H em bom estado (R\$ 800.000,00 a R\$ 950.000,00, conforme mercado secundário).

Tal proporção demonstra a clara economicidade da intervenção, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 786/2006 – Plenário (Rel. Min. Augusto Sherman)).

A reparação do bem público, neste cenário, evita um gasto muito superior com a aquisição de um novo equipamento, preservando o patrimônio e os recursos do erário. A validação dos preços pelo responsável técnico, com base em cotações qualificadas, confere segurança e transparência à estimativa. Eventuais danos adicionais que possam surgir durante a remontagem serão objeto de adendo técnico e reajuste orçamentário, em consonância com o Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a flexibilidade necessária e a aderência à legalidade.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



5.1.2. Créditos orçamentários:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Man e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 2500

467/7 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 2500

6. Requisitos de Seleção

Os requisitos de seleção da futura contratada visarão garantir a capacidade técnica, operacional e financeira para a adequada execução do objeto, em conformidade com o Art. 37 da Lei nº 14.133/2021. Serão exigidos, minimamente:

- **Habilitação Jurídica:** Comprovação da existência legal da empresa.
- **Qualificação Técnica:**
 - Comprovação de experiência prévia na execução de serviços de manutenção corretiva em máquinas pesadas, preferencialmente motoniveladoras Caterpillar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Apresentação de certidões negativas de débitos que comprovem a regularidade da empresa perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas.
- **Proposta de Preços:** Apresentação de proposta detalhada, com custos unitários e totais, em conformidade com o orçamento de referência da Administração e que demonstre ser exequível.

7. Descrição de Alternativas Existentes no Mercado

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atender à necessidade da Administração:

- **Alternativa 1: Não Realizar o Reparo:** Esta opção implicaria na paralisação definitiva da motoniveladora.
 - **Inviabilidade:** A inoperância do equipamento comprometeria a execução de serviços públicos essenciais de manutenção viária, gerando graves prejuízos à população e à imagem da Administração. Além disso, representaria a perda de um ativo de alto valor patrimonial, implicando em desperdício de recursos públicos, conforme jurisprudência do TCU citada no DFD e no Laudo de Avaliação.
- **Alternativa 2: Aquisição de Nova Motoniveladora:**
 - **Inviabilidade Econômica e Temporal:**
 - Conforme o DFD, o valor de reparo de R\$ 43.388,00 representa menos de 5,5% do valor de mercado de uma motoniveladora CAT 120H em bom estado (R\$ 800.000,00 a R\$ 950.000,00, conforme mercado secundário).
 - A aquisição de uma nova máquina demandaria um processo licitatório de maior complexidade e duração, além de um investimento financeiro significativamente superior, não justificável diante da possibilidade de reparo com economicidade.
- **Alternativa 3: Aluguel de Motoniveladora:**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- **Inviabilidade a Longo Prazo:** O aluguel de equipamentos para uso contínuo e por tempo indeterminado tende a ser economicamente desvantajoso em comparação com a manutenção do bem próprio. Além disso, a disponibilidade de equipamentos para aluguel pode ser limitada, e a máquina alugada pode não atender às especificações ideais ou apresentar restrições de uso, como observado em casos de manutenção preventiva em máquinas pesadas.
- **Alternativa 4: Manutenção Corretiva (Solução Proposta):** Esta alternativa consiste na contratação de serviços de mecânica especializada para o reparo da motoniveladora.
 - **Viabilidade:** É a alternativa mais racional e econômica, com custo de R\$ 43.388,00, conforme detalhado no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*. Permite a rápida recuperação do equipamento, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio. O reparo é tecnicamente viável e justificado por um laudo especializado.

Diante da análise, a manutenção corretiva da motoniveladora é a única alternativa que atende de forma eficiente, econômica e tempestiva à necessidade da Administração, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

8. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação integrada de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva. Esta abordagem compreende as seguintes etapas:

1. **Contratação:** Realização de Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global, devido ao valor estimado e à natureza do serviço (manutenção de veículo automotor da Administração Pública).
2. **Fornecimento de Peças:** A empresa contratada será responsável por adquirir e fornecer as peças discriminadas no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 7.2, garantindo a autenticidade e a qualidade dos componentes (originais ou remanufaturados com garantia).
3. **Execução dos Serviços Mecânicos:** A contratada realizará a desmontagem dos componentes necessários, a substituição das peças danificadas, a limpeza e o ajuste do sistema de injeção de combustível e demais serviços listados no laudo técnico.
4. **Testes e Ajustes Finais:** Após a montagem, serão realizados testes operacionais e ajustes finos para garantir o pleno funcionamento da motoniveladora, a conformidade com as especificações do fabricante e a segurança do operador.
5. **Acompanhamento e Fiscalização:** Durante todo o processo, a Prefeitura, por meio do fiscal do contrato, supervisionará a execução, a qualidade das peças e dos serviços, e a conformidade com o cronograma.
6. **Garantia:** A contratada fornecerá garantia sobre as peças e serviços, assegurando a durabilidade e a confiabilidade do reparo.

Esta solução garante que as peças e a mão de obra sejam de responsabilidade de uma única entidade, otimizando a coordenação, a garantia e a agilidade no processo de recuperação do equipamento.

9. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A contratação não será parcelada, ou seja, o fornecimento das peças e a prestação dos serviços de mecânica serão contratados em conjunto com um único fornecedor/prestador. A decisão de não parcelar é justificada pelos seguintes motivos:

- **Interdependência Técnica:** As peças e os serviços de instalação, calibração e teste são intrinsecamente interdependentes. A correta funcionalidade dos componentes do sistema de injeção depende diretamente da precisão da instalação e dos ajustes subsequentes. Parcelar a contratação entre fornecedores de peças e prestadores de serviço poderia gerar problemas de compatibilidade, de garantia e de atribuição de responsabilidade em caso de falhas pós-reparo.
- **Garantia Integrada:** Ao contratar um único responsável, a garantia sobre o conjunto da obra (peças e serviço) é unificada, facilitando a gestão e acionamento em caso de vícios ou defeitos. A separação poderia levar a conflitos sobre a origem da falha (se da peça ou da instalação).
- **Economicidade e Eficiência:** A contratação conjunta pode resultar em melhor negociação de preços, aproveitando a escala do fornecimento e serviço. Além disso, simplifica o processo administrativo, reduzindo a burocracia e os custos de gestão de múltiplos contratos.
- **Especificidade do Diagnóstico:** O *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H* já apresentou uma solução coesa e integrada de peças e serviços, consolidando a demanda em um único escopo de trabalho.

Portanto, o não parcelamento da contratação é a medida mais adequada para assegurar a eficiência, a segurança, a qualidade do reparo e a economicidade para a Administração Pública, conforme preconiza o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento, não foram identificadas contratações diretamente correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas em conjunto ou previamente a esta. A contratação visa o reparo de um equipamento já existente e funcional.

No entanto, são consideradas as seguintes interdependências indiretas:

- **Logística de Transporte:** Será necessário avaliar a necessidade e o custo de transporte da motoniveladora até a oficina da contratada, caso a manutenção não possa ser realizada *in loco*. Este custo, se aplicável, deverá ser considerado e incluído no orçamento total da contratação ou gerenciado separadamente.
- **Combustível e Lubrificantes:** Para os testes e o retorno à operação, será necessário o fornecimento de combustível e, eventualmente, lubrificantes, que são insumos de consumo rotineiro e não fazem parte do escopo da manutenção corretiva de peças e serviços.

Estas são consideradas despesas ordinárias ou pontuais que não configuram contratações interdependentes no sentido de inviabilizar o objeto principal.

11. Resultados Pretendidos

Com a efetivação da contratação e a execução dos serviços de manutenção, a Prefeitura Municipal de Sertão espera alcançar os seguintes resultados:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



- **Restabelecimento da Capacidade Operacional:** Devolução da motoniveladora Caterpillar 120H à plena capacidade de operação, conforme as especificações do fabricante e os padrões de desempenho.
- **Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais:** Retomada das atividades de manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município, impactando positivamente a mobilidade e o acesso a serviços básicos para a população.
- **Segurança Operacional:** Garantia da segurança do operador e de terceiros envolvidos nas operações do equipamento, mitigando os riscos de falhas catastróficas.
- **Preservação do Patrimônio Público:** Aumento da vida útil do equipamento, protegendo o investimento público e evitando a necessidade de aquisição de um novo ativo em curto prazo.
- **Eficiência e Economicidade:** Conclusão do reparo com um custo significativamente inferior ao da aquisição de um novo equipamento, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos.
- **Conformidade Legal:** Atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis, garantindo a regularidade das operações da motoniveladora.

12. Providências a Serem Adotadas pela Administração

Para a efetivação da contratação e o alcance dos resultados esperados, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Formalização do Processo:** Autuação do processo administrativo de contratação mediante **Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global**, incluindo este ETP, o DFD e demais documentos pertinentes.
- **Parecer Jurídico:** Encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica Municipal para análise e emissão de parecer sobre a conformidade legal da contratação.
- **Designação de Fiscal do Contrato:** Designação formal do servidor responsável pela fiscalização do contrato, com as devidas capacitações e atribuições.
- **Disponibilidade Orçamentária:** Verificação e garantia da disponibilidade de recursos orçamentários para fazer face à despesa.
- **Acompanhamento e Monitoramento:** Monitoramento rigoroso da execução do contrato, da qualidade dos serviços e do cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Gestão de Riscos:** Acompanhamento e mitigação dos riscos identificados na matriz de riscos.
- **Formalização do Adendo Técnico:** Em caso de identificação de danos adicionais durante o reparo, formalização do adendo técnico e de novo orçamento, conforme *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

13. Matriz de Risco e Sua Mitigação

A seguir, apresenta-se a matriz de riscos associados à contratação e à execução dos serviços, com suas respectivas estratégias de mitigação:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Mitigação
1. Qualidade Inferior das Peças	Utilização de peças não originais ou de baixa qualidade.	Falha precoce do equipamento, novos reparos, custos adicionais, risco operacional.	Baixa	Exigência de nota fiscal e certificado de garantia das peças; verificação da procedência e marca das peças na entrega; ateste do fiscal do contrato e acompanhamento técnico especializado.
2. Qualidade Insatisfatória do Serviço	Reparo executado incompleto.	Recorrência do problema, novos reparos, prolongamento da inoperância.	Média	Exigência de qualificação técnica da contratada e de seu corpo técnico; fiscalização rigorosa durante a execução; realização de testes de performance pós-reparo;
3. Atraso na Execução	Não cumprimento dos prazos contratuais.	Prolongamento da inoperância do equipamento, prejuízo aos serviços públicos.	Média	Estabelecimento de cronograma detalhado no contrato; aplicação de penalidades contratuais por atraso; comunicação constante com a contratada;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Risco	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Mitigação
				cláusulas de rescisão em caso de atraso injustificado.
				Cláusula contratual para aditamento de escopo e valor, com base em novo laudo técnico e justificativa (Art. 54 da Lei nº 14.133/2021); comunicação imediata e transparente com a Administração.
4. Identificação de Danos Adicionais	Novos problemas detectados durante a desmontagem/reparo que não constavam no laudo inicial.	Aumento do custo da contratação, atraso na entrega.	Média	
5. Incompatibilidade do Laudo com a Realidade	O laudo técnico inicial não reflete totalmente a situação do equipamento.	Reparos ineficazes, necessidade de novas intervenções e custos.	Baixa	O laudo foi feito após desmontagem, o que minimiza este risco. De qualquer forma, o acompanhamento o técnico da fiscalização é crucial.

14. Matriz de Risco Ambiental e Sua Mitigação

A gestão ambiental é um aspecto relevante na manutenção de máquinas pesadas, envolvendo o descarte adequado de resíduos perigosos e a prevenção de contaminação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Risco Ambiental	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Mitigação
1. Inadequado Resíduos	Descarte de Peças velhas, filtros, óleos e fluidos automotivos descartados incorretamente.	Contaminação do solo e da água, passivos ambientais para a Administração.	Média	Exigência de licença ambiental da contratada para manuseio e descarte de resíduos; comprovação de destinação final correta de resíduos (manifesto de transporte de resíduos); fiscalização da conformidade com as normas ambientais (ex: CONAMA).
2. Vazamento/Derramamento de Químicos	Vazamento de diesel, óleos ou desengraxantes durante o transporte ou manutenção.	Contaminação do ambiente, risco à saúde humana.	Baixa	Exigência de plano de contingência para acidentes ambientais; uso de bacias de contenção durante o manuseio de fluidos; treinamento da equipe para resposta a vazamentos.
3. Atmosféricas	Emissões excessivas de poluentes pelos veículos	Poluição do ar, impacto na saúde local.	Baixa	Verificação da manutenção dos veículos de transporte



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Risco Ambiental	Descrição do Risco	Impacto Potencial	Probabilidade	Mitigação
	de transporte ou durante os testes do motor.			da contratada; testes do motor da motoniveladora em locais e horários adequados, minimizando o impacto.

15. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e legal da contratação dos serviços de manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar 120H. A análise das alternativas existentes no mercado evidenciou que o reparo do equipamento, conforme detalhado no *Lauda de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, representa a solução mais eficiente, econômica e célere para a Prefeitura Municipal de Sertão.

A contratação, pautada na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global, justifica-se pela necessidade de retomada dos serviços públicos essenciais de infraestrutura viária e pela comprovada economicidade em relação à aquisição de um novo bem.

Os requisitos de seleção, a metodologia de execução e a gestão de riscos foram delineados para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade legal e ambiental da futura contratação. Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a subsequente elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, para que a motoniveladora possa ser restaurada e retorne à sua função primordial em benefício da comunidade de Sertão.

Sertão, 07 de agosto de 2026.

De acordo:


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal


Dimas Luís Nardi
Secretário Municipal de Obras e Viação

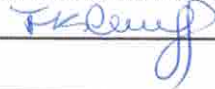
Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Responsável elaboração ETP:

Assessoria Jurídica Brandalise

Ass.: 

ANÁLISE ETP PELA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA:

- () APROVADO – a contratação atende à legislação vigente. Prossiga-se.
() APROVADO COM RESSALVAS – observações em parecer em separado.
() REPROVADO – motivo: _____

Em: 12/08/16.

Ass.:  parecer anexado

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 29/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Dimas Luis Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços de mecânica especializada para a manutenção corretiva da motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, identificação CAT0120HV5FM03712, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sertão.

O objeto da contratação compreende o fornecimento de peças e a execução de mão de obra para a substituição de componentes danificados e a realização de testes e ajustes no sistema de injeção de combustível e em seus acessórios, conforme detalhado no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

Requisitos Essenciais: Para garantir a eficácia e a segurança da intervenção, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais para a contratação, extraídos e detalhados do DFD:

- **Qualificação Técnica Especializada:** A empresa contratada deverá possuir comprovada expertise na manutenção de máquinas pesadas, em especial motoniveladoras da marca Caterpillar ou similares, com corpo técnico habilitado para serviços em sistemas de injeção diesel.
- **Utilização de Peças e Componentes de Qualidade:** Deverá ser exigido o uso de peças originais Caterpillar com garantia de fábrica, ou, alternativamente, peças que atendam rigorosamente às especificações técnicas e de desempenho da fabricante, devidamente justificadas e aprovadas pela fiscalização.

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – otor 3116)	6
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – otor 3116)	6
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts alibração de fábrica rastreável por número de série)	6

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com 3116)	2
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1

- **Conformidade Normativa e Boas Práticas:** Os serviços deverão ser executados em estrita observância às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR), internacionais (ISO, SAE) e às diretrizes da Caterpillar para motoniveladoras da série 120H, conforme referenciado no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.
- **Garantia Técnica:** A contratada deverá oferecer garantia mínima sobre os serviços executados e sobre as peças e componentes fornecidos, em prazo compatível com o mercado e com a legislação vigente.
- **Documentação e Transparência:** A execução dos serviços deverá ser acompanhada de relatórios técnicos, registrando as etapas da manutenção, as peças substituídas e os resultados dos testes. Eventuais necessidades adicionais de reparo, identificadas durante a execução, deverão ser formalizadas via adendo técnico.

Obs.: No tocante ao Sistema de Injeção, Injetores Caterpillar Motor 3116 (Mecânicos), conforme item 7.2.2, do Laudo de Avaliação deve ser observada a seguinte exigência técnica:

“EXIGÊNCIA TÉCNICA – INJETORES GENUÍNOS CATERPILLAR:

A substituição dos seis injetores unitários mecânicos do motor 3116 deve ser realizada, obrigatória e exclusivamente, com injetores genuínos Caterpillar (Cat® Genuine Parts), com calibração de fábrica individual rastreável pelo número de série e certificado de conformidade do fabricante, pelo seguinte conjunto de razões técnicas objetivas, cada qual independentemente suficiente para justificar a restrição:

(I) *Necessidade de calibração mecânica de fábrica específica de cada injetor (ajuste de cremalheira/vazão) – operação tecnicamente impossível com injetores de procedência alternativa sem certificação e rastreabilidade Caterpillar;*

(II) *Tolerâncias dimensionais de 2 a 5 µm, garantidas exclusivamente pelo processo de fabricação Caterpillar certificado pela ISO 9001:2015;*

(III) *Metalurgia específica com tratamento superficial de nitretação iônica (camada FeN, dureza HV > 900) para suportar as elevadas pressões de injeção típicas de sistemas mecânicos de injetor unitário, com fator de segurança $n \geq 2,0$ (Shigley & Budynas, op. cit., Cap. 7);*

(IV) *Garantia de compatibilidade dimensional e de calibração com o sistema de injeção mecânica unitária (Sleeve Metering Fuel System) do motor 3116, incluindo o perfil de acionamento do came e o sincronismo mecânico de injeção;*

(V) *Responsabilidade técnica e garantia do fabricante pelo desempenho pós-reparo. ...”*

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



1.1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Natureza da Contratação: O objeto da presente contratação é classificado como Serviço de Manutenção Comum, caracterizado pela padronização e pela possibilidade de definição objetiva das especificações, mediante o *Laudo de Vistoria Motoniveladora*. Embora exija qualificação técnica especializada, não se enquadra como serviço de engenharia, pois o foco está na execução de reparos e substituição de componentes já diagnosticados.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas instalações da empresa contratada, com a retirada e transporte do equipamento sob sua responsabilidade, garantindo a segurança e integridade do bem público. A metodologia de reparo deverá seguir as normas técnicas aplicáveis e as especificações do fabricante, priorizando a qualidade e durabilidade do serviço.

A contratação será formalizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global.

1.1.2. Quantitativo de Peças e Serviços:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1

SERVIÇOS:

- ✓ Substituição válvulas injetoras;
 - ✓ testes de válvulas injetoras;
 - ✓ limpeza e ajuste sistema injeção combustível;
 - ✓ substituição peças acima descritas;
 - ✓ sincronismo estático e calibração mecânica dos novos injetores;
 - ✓ testes funcionais e ajustes diversos;
- inspeção final do sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A precisão desta estimativa é garantida pela análise técnica especializada que a fundamenta, conforme consta no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*. A desmontagem do equipamento permitiu uma análise precisa de danos internos, confirmando a necessidade de substituição e revisão integral para evitar riscos recorrentes.

1.1.3. Prazo: O Prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses e o prazo de execução será de até 30 dias após a assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de mecânica para a motoniveladora Caterpillar 120H é de caráter urgente e fundamental para a continuidade das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Sertão, especialmente no que tange à manutenção da infraestrutura viária do município.

Problema a ser Resolvido: De acordo com o contido no Item 13 do *Laudo de Vistoria* anexo, a Motoniveladora CAT 120H, "*apresenta comprometimento grave do sistema de injeção de combustível do motor 3116 (injeção mecânica unitária), com destruição funcional dos seis injetores unitários mecânicos (pressão de abertura fora de especificação em todos os exemplares; contaminação por partículas acima da classe ISO 4406 18/16/13; desgaste dos orifícios de atomização), deformação plástica e falha de vedação dos doze anéis de válvula injetora (inferior e superior, um par por cilindro), deterioração da junta da tampa de válvulas por envelhecimento termoquímico e contaminação do circuito interno de combustível.*"

Assim, "Os reparos necessários consistem na substituição integral dos seis injetores genuínos Caterpillar (Cat® Genuine Parts – motor 3116, com calibração de fábrica individual rastreável), dos doze anéis de válvula injetora inferior e superior, da junta da tampa de válvulas e dos materiais de limpeza, além da execução dos serviços técnicos especializados descritos na Seção 7.4, incluindo o sincronismo estático e a calibração mecânica dos novos injetores, totalizando estimativa de custo de R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 40.038,00 referentes a peças e materiais e R\$ 3.350,00 referentes a serviços de mão de obra especializada."

O *Laudo de Vistoria* recomenda, ainda, "que a execução dos reparos seja realizada por empresa especializada em equipamentos Caterpillar, com bancada de teste de injetores e técnico certificado para o sincronismo estático e a calibração mecânica dos novos injetores, assegurando rastreabilidade técnica e responsabilização pelo serviço executado."

Relevância do Serviço para o Interesse Público: A motoniveladora Caterpillar 120H é um equipamento de construção pesada de alto valor e de uso contínuo em operações essenciais da Administração Pública de Sertão. Conforme aponta o *Laudo de Vistoria*, ela é "utilizada em operações de nivelamento de estradas, patrolamento e manutenção viária em obras municipais".



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A paralisação deste equipamento acarreta impactos diretos e negativos na prestação de serviços públicos de manutenção da malha viária, como estradas rurais e urbanas não pavimentadas, essenciais para o escoamento da produção local, o acesso a serviços básicos de saúde e educação, e a mobilidade da população.

A inoperância do equipamento impede a realização de reparos em vias danificadas, o que pode gerar acidentes, isolamento de comunidades e prejuízos econômicos à região. Além disso, a manutenção da motoniveladora é uma medida de preservação do patrimônio público, uma vez que o custo do reparo (R\$ 43.388,00) é significativamente inferior ao valor de reposição do equipamento (aproximadamente R\$ 800.000,00), conforme destacado no Item. 7.4 do *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*.

A contratação se justifica pela necessidade de restabelecer a plena operação do equipamento, garantindo eficiência mecânica, durabilidade dos componentes e conformidade com normas técnicas aplicáveis, visando a proteção do interesse público, a promoção do bem-estar social e a eficácia na gestão dos recursos e bens municipais. A postergação dos reparos poderia agravar os danos, aumentar os custos de manutenção futura e prolongar a indisponibilidade de um ativo essencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação integrada de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva. Esta abordagem compreende as seguintes etapas:

1. **Contratação:** Realização de Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global, devido ao valor estimado e à natureza do serviço.
2. **Fornecimento de Peças:** A empresa contratada será responsável por adquirir e fornecer as peças discriminadas no *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 7.2, garantindo a autenticidade e a qualidade dos componentes (originais ou remanufaturados com garantia).
3. **Execução dos Serviços Mecânicos:** A contratada realizará a desmontagem dos componentes necessários, a substituição das peças danificadas, a limpeza e o ajuste do sistema de injeção de combustível e demais serviços listados no laudo técnico.
4. **Testes e Ajustes Finais:** Após a montagem, serão realizados testes operacionais e ajustes finos para garantir o pleno funcionamento da motoniveladora, a conformidade com as especificações do fabricante e a segurança do operador.
5. **Acompanhamento e Fiscalização:** Durante todo o processo, a Prefeitura, por meio do fiscal do contrato, supervisionará a execução, a qualidade das peças e dos serviços, e a conformidade com o cronograma.
6. **Garantia:** A contratada fornecerá garantia sobre as peças e serviços, assegurando a durabilidade e a confiabilidade do reparo.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Esta solução garante que as peças e a mão de obra sejam de responsabilidade de uma única entidade, otimizando a coordenação, a garantia e a agilidade no processo de recuperação do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta abrange a contratação integrada de fornecimento de peças e prestação de serviços de mecânica especializada. Esta abordagem visa não apenas o reparo pontual, mas também a extensão da vida útil do equipamento e a garantia de sua operação segura e eficiente por um novo período de seu ciclo de vida.

O processo compreende as seguintes etapas:

1. **Contratação:** Realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global.
2. **Fornecimento de Peças:** A empresa contratada será responsável pela aquisição e fornecimento das peças especificadas no *Lauda de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, garantindo a utilização de componentes originais ou remanufaturados com garantia e procedência, essenciais para a durabilidade e desempenho do equipamento.
3. **Execução dos Serviços Mecânicos:** Realização de todas as intervenções mecânicas necessárias, incluindo a desmontagem de componentes, a substituição das peças danificadas (anéis de válvula injetora, injetores, junta tampa válvula), limpeza profunda e ajuste do sistema de injeção de combustível e seus acessórios.
4. **Testes e Calibrações:** Após a montagem, serão realizados testes de performance e calibrações precisas para assegurar o pleno funcionamento da motoniveladora, a conformidade com as especificações do fabricante e os parâmetros de segurança.
5. **Acompanhamento e Fiscalização Contínua:** A Prefeitura, por meio do fiscal do contrato, monitorará a execução de todas as fases, desde a chegada das peças até os testes finais, garantindo a aderência ao Termo de Referência e aos padrões de qualidade.
6. **Garantia Pós-Serviço:** A contratada deverá fornecer garantia sobre as peças e serviços, o que contribui para a longevidade do reparo e a tranquilidade da Administração em relação à manutenção do bem ao longo de seu ciclo de vida útil.

Considerando o ciclo de vida do objeto, esta solução busca restaurar a motoniveladora a um estado de funcionalidade plena, permitindo que ela continue a gerar valor para a municipalidade por um período adicional significativo, evitando a obsolescência precoce e maximizando o retorno sobre o investimento inicial no equipamento. A manutenção corretiva bem-sucedida, com peças de qualidade e mão de obra especializada, é um investimento que prolonga a utilidade do ativo, postergando a necessidade de grandes dispêndios com a aquisição de um novo equipamento.

Para a contratação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista;), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, a seguir definidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

4.1 – DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de experiência prévia na execução de serviços de manutenção corretiva em máquinas pesadas, preferencialmente motoniveladoras Caterpillar, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DECLARAÇÕES

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Local de Execução: Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada ou em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de Sertão, preferencialmente no município de Sertão/RS ou em localidade próxima que minimize custos e tempo de deslocamento.

A metodologia de reparo deverá observar as recomendações o Laudo de Avaliação e seguir as normas técnicas aplicáveis e as especificações do fabricante, priorizando a qualidade e durabilidade do serviço.

O Prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses e o prazo de execução será de até 30 dias após a assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA

5.2.1. Recebimento Provisório

O **recebimento provisório** será realizado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a comunicação formal da contratada de conclusão dos serviços de montagem, mediante verificação de:

- a) quantidade de itens instalados em conformidade com o Laudo de Avaliação;
- b) apresentação das notas fiscais discriminadas de todas as peças fornecidas, com os respectivos códigos originais;
- c) apresentação do relatório técnico de conclusão dos serviços com registro fotográfico das etapas de montagem.

5.2.2. Recebimento Definitivo

O **recebimento definitivo** será realizado pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, condicionado à aprovação do equipamento em todos os testes operacionais, conforme laudo de testes a ser emitido pela contratada e validado pelo Fiscal. Somente após o recebimento definitivo caberá o pagamento integral do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

São critérios objetivos e mensuráveis de aceitação, a serem comprovados em relatório técnico da Contratada e validados pelo Fiscal, conforme os parâmetros da Seção 7.4 do Laudo de Vistoria (REV. 1):

a) pressão de abertura de cada um dos 6 (seis) injetores unitários mecânicos dentro da faixa de 220 a 250 bar, com tolerância de $\pm 5\%$, aferida individualmente em banco de testes;

b) padrão de atomização (spray pattern) simétrico e uniforme em todos os injetores;

c) estanqueidade comprovada, com ausência de gotejamento sob pressão estática por, no mínimo, 30 (trinta) segundos;

d) sincronismo estático de injeção verificado por relógio comparador e pino de referência, e calibração mecânica (ajuste de cremalheira/vazão) conferida em bancada, conforme o Caterpillar Service Manual – Motor Grader 120H, Seção “Fuel System – Sleeve Metering Fuel System”;

e) teste dinâmico com motor em temperatura estabilizada de operação (82 °C a 95 °C), ausência de fumaça anormal na exaustão e equilíbrio de injeção entre cilindros aferido por temperatura individual de escapamento, com desequilíbrio inferior a 15% entre cilindros;

f) teste de campo em condição real de trabalho de nivelamento/patrolamento, confirmando o pleno restabelecimento da capacidade operacional do equipamento.

5.2.3. Prazos e Condições de Garantia

A Contratada deverá garantir a qualidade das peças e da prestação dos serviços, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

Garantia mínima do conjunto consertado de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem e/ou horas trabalhadas.

No período da garantia a contratada terá o prazo de 20 dias corridos para efetuar o conserto/reparo, caso este seja complexo, e no prazo de 2 dias corridos para corrigir o problema detectado, caso seja de fácil solução. Eventual substituição de peças também deverá ocorrer com peças genuínas e por conta da licitante vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e trabalha em acordo com a Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Gestor: Dimas Luis Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação
- Suplente de Gestor: Felipe Dalsasso – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- Fiscal: Maurício de Araújo
- Suplente de Fiscal: Eduardo Noveli Conte

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

A empresa prestadora do serviço será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Artigos 6º, XLI; 28, I; e 17, § 2º, da Lei 14.133/21, com critério de julgamento por menor preço global.

7.2 – VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Composição Detalhada do Valor da Contratação:

IT	UN	DESCRIÇÃO	QT	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Pç.	Anel válvula injetora inferior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6	R\$ 205,83	R\$ 1.235,00
2	Pç.	Anel válvula injetora superior – Cat Genuine Parts (código original Cat – motor 3116)	6	R\$ 112,50	R\$ 675,00
3	Pç.	Injetor unitário genuíno Caterpillar motor 3116 – Cat® Genuine Parts (calibração de fábrica rastreável por número de série)	6	R\$ 6.289,67	R\$ 37.738,00
IT	UN	DESCRIÇÃO	QT	RS UNIT.	RS TOTAL
4	Pç.	Junta tampa de válvulas – Cat Genuine Parts (NBR/aramida, original Cat)	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
5	Tb.	Desengraxante industrial homologado para motores diesel (compatível com Cat 3116)	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
6	Kit	Kit material de limpeza sistema de injeção (escovas, panos, solventes específicos)	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
SERVIÇOS: ✓ Substituição válvulas injetoras; ✓ testes de válvulas injetoras; ✓ limpeza e ajuste sistema injeção combustível; ✓ substituição peças acima descritas; ✓ sincronismo estático e calibração mecânica dos novos injetores; ✓ testes funcionais e ajustes diversos; ✓ inspeção final do sistema.					R\$ 3.350,00
TOTAL PEÇAS E MATERIAIS					R\$ 40.038,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 3.350,00

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TOTAL GERAL (PEÇAS + SERVIÇOS)

R\$ 43.388,00

Justificativa Econômica: O valor total estimado de R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais) reflete a necessidade premente de restaurar a capacidade operacional do equipamento. Conforme salientado no *Lauda de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, Item 11, pois os R\$ 43.388,00 representam menos de 5,5% do valor de mercado de uma motoniveladora CAT 120H em bom estado (R\$ 800.000,00 a R\$ 950.000,00, conforme mercado secundário).

Tal proporção demonstra a clara economicidade da intervenção, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 786/2006 – Plenário (Rel. Min. Augusto Sherman)).

A reparação do bem público, neste cenário, evita um gasto muito superior com a aquisição de um novo equipamento, preservando o patrimônio e os recursos do erário. A validação dos preços pelo responsável técnico, com base em cotações qualificadas, confere segurança e transparência à estimativa. Eventuais danos adicionais que possam surgir durante a remontagem serão objeto de adendo técnico e reajuste orçamentário, em consonância com o Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a flexibilidade necessária e a aderência à legalidade.

7.3 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela **única**, após o **recebimento definitivo** do equipamento, mediante apresentação das seguintes documentações:

- a) Nota fiscal/fatura dos serviços executados e das peças fornecidas, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, com discriminação completa dos itens;
- b) Notas fiscais de aquisição das peças genuínas, com os respectivos códigos originais;
- c) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista em vigor;
- d) Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Gestor do Contrato.

O prazo de pagamento é de **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação da documentação completa acima, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar práticas que demonstrem seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, especialmente no que se refere ao manejo e descarte de resíduos.

- **Descarte Responsável:** A CONTRATADA deverá garantir o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a manutenção, incluindo peças substituídas, óleos lubrificantes, filtros, fluidos e demais materiais contaminados, em conformidade com as normas ambientais vigentes (ex: CONAMA).
- **Prevenção de Contaminação:** A CONTRATADA deverá adotar medidas para prevenir vazamentos e derramamentos de substâncias poluentes durante a execução dos serviços, utilizando bacias de contenção e demais equipamentos de proteção ambiental.
- **Uso Racional de Recursos:** Incentivar o uso racional de água e energia em suas operações e, quando aplicável, o reaproveitamento e a reciclagem de materiais.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, são obrigações da CONTRATADA:

- Executar os serviços de manutenção corretiva conforme as especificações deste TR e do *Laudo de Vistoria Motoniveladora CAT 120H*, com a máxima diligência e perícia.
- Fornecer todas as peças, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução dos serviços.
- Realizar a substituição dos seis injetores unitários mecânicos do motor 3116, obrigatória e exclusivamente, com injetores genuínos Caterpillar (Cat® Genuine Parts), com calibração de fábrica individual rastreável pelo número de série e certificado de conformidade do fabricante.
- Utilizar peças originais Caterpillar com garantia e procedência comprovadas.
- Garantir a segurança de seus empregados e de terceiros durante a execução dos serviços, fornecendo EPIs e cumprindo as NRs aplicáveis.
- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- Apresentar relatórios de acompanhamento dos serviços, incluindo fotos e informações detalhadas.
- Realizar o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados.
- Garantir os serviços e peças pelo período mínimo estabelecido.
- Informar imediatamente à fiscalização sobre a identificação de eventuais danos adicionais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, são obrigações da CONTRATANTE:

- Designar formalmente o fiscal do contrato, com as atribuições e poderes para acompanhar e fiscalizar a execução.
- Proporcionar à CONTRATADA o acesso à motoniveladora e às informações necessárias à execução dos serviços.
- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas neste TR e no contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, de forma tempestiva.
- Promover a fiscalização e a gestão do contrato, de forma a garantir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- Atestar as notas fiscais/faturas de serviços e materiais fornecidos, após a devida verificação da conformidade.

11. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em seus Art. 156



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

a 163, e demais disposições pertinentes. As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, e incluem:

- **Advertência:** Por infrações leves que não acarretem prejuízos significativos à Administração.
- **Multa:** Proporcional ao valor do contrato ou ao prejuízo causado, calculada de acordo com as seguintes alíquotas:
 - Multa de 5% sobre o valor do serviço/item não executado ou executado em desconformidade.
 - Multa de 1% por dia de atraso injustificado na execução do objeto.
 - Multa de 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou rescisão contratual por culpa da contratada.
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública:** Pelo prazo de até 3 (três) anos, quando as infrações forem graves.
- **Declaração de Inidoneidade:** Para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que ocorrerá somente após o decurso do prazo mínimo de 3 (três) anos da aplicação da penalidade.

A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária, que segue no extrato anexo:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

2073 – Man e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 2500

467/7 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 2500

Sertão, 10 de agosto de 2026.

Dimas Luís Nardi

Secretário Municipal de Obras e Viação

Fiscal:

Maurício de Araújo

Ass.: Maurício de Araújo

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Responsável elaboração TR:

Assessoria Jurídica Brandalise

Ass.: F. Brandalise

ANÁLISE TR PELA PROCURADORIA/ASSESSORIA JURÍDICA:

() APROVADO – a contratação atende à legislação vigente. Prossiga-se.

() APROVADO COM RESSALVAS – observações em parecer em separado.

() REPROVADO – motivo: _____

Em: 22/08/26.

Ass.: [Assinatura] para o envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV

OBJETO: Parecer Jurídico Processos nº. 2026/2712 - contratação de serviços especializados de mecânica com fornecimento de peças para manutenção corretiva para realização de serviços, no veículo Motoniveladora Caterpillar CAT 120H

PARECER JURÍDICO:

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - DFD
CONJUNTO Nº. 029/2026 - SMOV**

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico conjunto sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a contratação de serviços especializados de mecânica com fornecimento de peças para manutenção corretiva para realização de serviços, no veículo Motoniveladora Caterpillar CAT 120H, conforme previsão no respectivo DFD da secretaria anexa, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada no documento de Formalização da Demanda emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, a justificativa apresentada demonstra a necessidade desse certame.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender às demandas da Secretaria solicitante, que deu início ao Processo Licitatório conjunto, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A presente manifestação restringe-se à análise jurídica do procedimento, não abrangendo aspectos técnicos, orçamentários, operacionais ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja responsabilidade compete aos respectivos setores técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.

Ressalva-se que a estimativa de preços deverá guardar correspondência com a metodologia estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, devendo contemplar, de forma compatível com a natureza do objeto, tanto os serviços de mão de obra quanto o fornecimento das peças e demais componentes necessários à manutenção do equipamento.

Eventuais exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, limitando-se ao indispensável à garantia da adequada execução contratual, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, o objeto pretendido caracteriza-se como serviço comum,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, ainda que envolva serviços especializados de manutenção mecânica e fornecimento de peças para equipamento específico, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, *in casu*: - pregão eletrônico nos termos dos artigos 6º, XIII, XLI, 17, § 2º, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº. 14.133/2021.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo mínimo para apresentação das propostas deverá observar aquele estabelecido no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto e o critério de julgamento adotado.

Concluídas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, avaliar a adoção das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

providências legalmente cabíveis, inclusive o saneamento de eventuais irregularidades, a revogação ou anulação do certame, quando presentes os respectivos pressupostos, ou, estando o procedimento regular, a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**: - contratação de serviços especializados de mecânica com fornecimento de peças para manutenção corretiva para realização de serviços, no veículo Motoniveladora Caterpillar CAT 120H, **conforme previsão no DFD nº. 29/2026** pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 11 de agosto de 2026.

Robson Gritti de Souza
Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

De Acordo

18/08/26

Assinatura